

OFÍCIO Nº 277/2022-DEAD/GABS/SEFIN

Belém (PA), 10 de maio de 2022

Ao Senhor

FÁBIO SOARES

Gerente de Relacionamento Governo

BANCO DO BRASIL S.A. – SETOR PÚBLICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Senhor Gerente de Relacionamento Governo,

Ao cumprimentá-lo, considerando os termos da Proposta de Preços protocolada nesta Secretaria em 09/05/2022, concernente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) DO MUNICÍPIO DE BELÉM, certificamos a aquiescência dos valores propostos: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no momento da contratação e R\$20.000,00 (vinte mil reais) fixos mensais.

Com efeito, formalizamos a presente solicitação à Vossa Senhoria para criação de duas 02 (duas) contas bancárias específicas para movimentação de receitas originárias da arrecadação da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), em atendimento às disposições previstas no Anexo 6-K, do Edital de Concorrência nº 05/2020–PMB, da Concessão Administrativa contratada por esta Municipalidade, para prestação dos serviços de iluminação pública.

As referidas contas serão nominadas de CONTA VINCULADA e de CONTA RESERVA, as quais cumprirão regramentos distintos de constituição/movimentação bancária.

Na oportunidade, encaminhamos a minuta do Contrato nº 4/2022-SEFIN para confirmação e/ou atualização dos dados de qualificação dessa instituição financeira e, neste ato, solicitamos também o envio das informações bancárias que deverão restar consignadas nas disposições 2.2.1 e 16.1.1 do aludido instrumento contratual, bem como o envio da documentação institucional de habilitação, conforme relação anexa, para efeito de instrução do processo de contratação.

Atenciosamente,

MAURO GAIA

Diretor Geral



ANEXO

OFÍCIO Nº 277/2022-DEAD/GABS/SEFIN , de 10/05/2022

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores;
- b) Ato de Designação do(s) Representante(s);
- c) Procuração;
- d) Documento de Identificação Oficial do Representante, com CPF (Cadastro de Pessoa Física)

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Banco do Brasil S/A;
 - c.1) Em caso de isento dos tributos estadual ou municipal, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do domicílio ou sede do Banco do Brasil S/A, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: www.tst.jus.br/certidao;
- f) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CNIT, decorrentes de autuações, instituída pela Lei Municipal nº 9.209-A/16, por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda sua cadeia de fornecedores. Podendo ser retirada através do link: <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto em questão, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) do Banco do Brasil S/A;
 - a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram) e deverá(ão) conter a assinatura digital do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.
 - a.2) Não será(ão) aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) pelo próprio Banco do Brasil S/A.
- b) Autorização para funcionamento expedido pelo BACEN – Banco Central do Brasil.

